

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-030



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo compra de aparelhos de ares condicionados para a Divisão de Patrimônio, Departamento de Informática e Gabinete do Deputado Galego de Sousa.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A presente solicitação de aquisição de aparelhos de ar condicionado decorre da necessidade de substituição de equipamentos anteriormente instalados nos setores desta Casa Legislativa, os quais se encontram inoperantes devido a defeitos e desgaste pelo tempo de uso. A ausência de equipamentos em pleno funcionamento tem comprometido as condições adequadas de trabalho, especialmente considerando as elevadas temperaturas da região, afetando o conforto térmico de servidores, parlamentares e público em geral, bem como a qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se que a tentativa de manutenção dos aparelhos existentes mostrou-se inviável ou antieconômica, em razão do alto custo de reparo e da baixa eficiência dos equipamentos antigos. Dessa forma, a substituição por novos aparelhos mais modernos e eficientes apresenta melhor custo-benefício, além de contribuir para a redução do consumo de energia elétrica. Diante disso, a aquisição dos novos aparelhos de ar condicionado é medida necessária para restabelecer condições adequadas de funcionamento dos setores, garantindo salubridade, eficiência e continuidade das atividades institucionais.

b) Local de Utilização



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

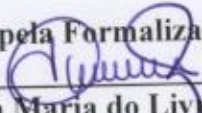


Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 31 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda



Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2026

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 31 de março de 2026.

Larissa Kote Lima
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

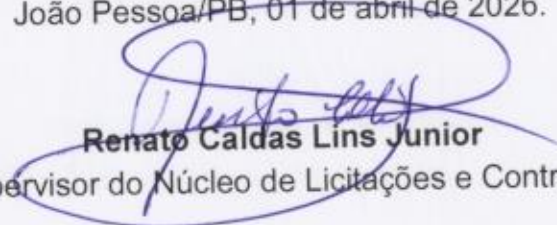
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 518/2026, oriundo do Departamento de Serviços Gerais, e em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

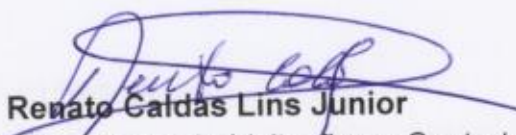
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 518/2026** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARÁBIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 062/2026

Informações:
e-mail: atordecompras@parabia.pb.gov.br
Telefone: (83) 3214-4380

D7 COMERCIO E SERVICOS

FIRMA:	_____	Telefone:	(83) 4103 8144
ENDEREÇO:	RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, CEP 58.058-132, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB		
E-MAIL:	CNPJ: 04.602.531/0001-87		

Item	Quant.	UNID.	Produto	Marca/Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	COMPRA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL, possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	AGRATTO/9K	1.849,00	1.849,00
2	1	UNID.	FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL, possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	AGRATTO/12K	1.949,00	1.949,00
3	1	UNID.	FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL, possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	PHILCO/18K	2.980,00	2.980,00
TOTAL (R\$) :						6.778,00

D7MAIS
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:6460253
1000137

Assinado de forma
digital por D7MAIS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:64602531000137
Dados: 2026.04.09
10:57:50 -03'00'

NOBREGA DISTRIBUIDORA

NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Insc. Estadual 16.221.313-1- Insc. no CNPJ: 18.995.457/0001-49
Rua Joaquim Pires Ferreira, 281 Loja A, B. dos Estados – Fone: (83) 3023-5466
CEP 58.030-224 – João Pessoa – Paraíba

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

REFERENTE: COLETA DE PREÇO N°62.2026 – AR CONDICIONADO, CONFORME DESCRIÇÃO.

PROPONENTE: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.221.313-1, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 281 LOJA A. JOÃO PESSOA – PB CEP: 58.030-224.

Prezados Senhores,

Nos termos da cotação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPRA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENCIONAL" possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	UND	1	PHILCO	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
02	FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENCIONAL" possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	UND	1	PHILCO	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
03	FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENCIONAL" possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	UND	1	PHILCO	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 7.110,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 7.110,00 (SETE MIL CENTO E DEZ REAIS)

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

A marca do produto será obrigatória a da Proposta de Preços;

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

g) Dados bancários:
BANCO DO BRADESCO
AG: 1061
C/C: 648130-2

A empresa é optante pelo Regime de Tributação do LUCRO PRESUMIDO.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: 1 ANO.

Procedência dos Produtos: Todos de origem Brasileira (NACIONAL).

NOBREGA DISTRIBUIDORA

NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Insc. Estadual 16.221.313-1- Insc. no CNPJ:18.995.457/0001-49
Rua Joaquim Pires Ferreira, 281 Loja A, B. dos Estados - Fone: (83) 3023-5466
CEP 58.030-224 - João Pessoa - Paraíba

João Pessoa, 09 de Abril de 2026.

NOBREGA COMERCIO E SERVICO
LTDA:189954570001
49

Assinado de forma digital por
NOBREGA COMERCIO E
SERVICO
LTDA:18995457000149
Dados: 2026.04.09 16:53:06
-03'00'

Geraldo Vidal da Nóbrega Junior
Representante Legal
CPF 075.821.874-58 RG:3155799 SSP-PB



ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE

COLETA DE PREÇOS N.º 062/2026

Informações:

e-mail: setordecoprasa@pehotmail.com
Telef: (81) 3214-4380

FIRMA: INOVADATA SOLUCOES LTDA

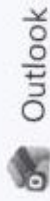
ENDEREÇO: AV FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS N 435 SL 201

E-MAIL: INOVADATASOLUCOES@GMAIL.BR

Telefone:

CNPJ: 06.865.396/0001-00

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO, DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 Btus/ com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência. CONVENÇIONAL* possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A. Pré-instalação entre evaporadora e condensadora de até 10 metros, no mínimo, com toda mão de obra e material necessário a instalação incluída.	2.900,00	2.900,00
2	1	UNID.	FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO, DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 Btus/ com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência. CONVENÇIONAL* possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A. Pré-instalação entre evaporadora e condensadora de até 10 metros, no mínimo, com toda mão de obra e material necessário a instalação incluída.	3.200,00	3.200,00
3	1	UNID.	FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO, DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Btus/ com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência. CONVENÇIONAL* possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A. Pré-instalação entre evaporadora e condensadora de até 10 metros, no mínimo, com toda mão de obra e material necessário a instalação incluída.	4.100,00	4.100,00
TOTAL (R\$) :					10.200,00



Outlook

Re: Solicitação de aparelhos de ar condicionados

De Danielle Cigerza <vendas@inovadatasolucoes.com.br>

Data Ter, 07/04/2026 17:10

Para setordecomprasalpb@hotmail.com <setordecomprasalpb@hotmail.com>

 1 anexo (214 KB)

Cópia de COLETA DE PREÇOS Nº 062-2026 - (Ar condicionados).pdf;

Boa tarde,

Segue cotação em anexo

Atenciosamente,

DANIELLE CIGERZA
Diretora

INOVADATA SOLUÇÕES LTDA - Conectando Governo ao Desenvolvimento

📍 Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, N.435, SL 101, Jardim Oceania
João Pessoa - PB, CEP 58.037-051

📞 83 3142-6942 | M.vendas@inovadatasolucoes.com.br

🌐 www.inovadatasolucoes.com.br



--
----- Mensagem encaminhada -----

De: setordecopras alpb <setordecomprasalpb@hotmail.com>

Data: Mon, Apr 6, 2026 1:08 PM

Assunto: Solicitação de aparelhos de ar condicionados
Para:

Assembleia Legislativa da Paraíba

Heriberto Nunes



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 082/2026
JOÃO PESSOA, 13 DE ABRIL DE 2026

FIRMA "A" D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
FIRMA "B" NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
FIRMA "C" INOVADATA SOLUCOES LTDA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A			B			C		
				Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	COMPRA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 Blues ¹ , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL ² , possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicadores; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	AGRATTO	RS 1.849,00	RS 1.849,00	PHILCO	RS 1.960,00	RS 1.960,00	MIDEA	RS 2.900,00	RS 2.900,00
2	1	Unid.	FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 Blues ¹ , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL ² , possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicadores; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	AGRATTO	RS 1.949,00	RS 1.949,00	PHILCO	RS 2.030,00	RS 2.030,00	MIDEA	RS 3.200,00	RS 3.200,00
3	1	Unid.	FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Blues ¹ , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL ² , possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicadores; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	AGRATTO	RS 2.980,00	RS 2.980,00	PHILCO	RS 3.120,00	RS 3.120,00	ELECTROLUX	RS 4.100,00	RS 4.100,00
VALOR TOTAL R\$					RS	6.778,00			RS 7.110,00			RS 10.200,00

FIRMA "A" RS 6.778,00
FIRMA "B" RS 7.110,00
FIRMA "C" RS 10.200,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ribeiro Lucas Santos
Deputado de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 111/2026

João Pessoa, 13 de Abril de 2026.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 518/2026, referente à aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado para esta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda de N.º 030, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 64.602.531/0001-37**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 6.678,00 (Seis mil seiscentos e setenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Severo Ricardo Lucas Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 518/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 518/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **16 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *aparelhos de ares condicionados*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de aparelhos de ar condicionado decorre da necessidade de substituição de equipamentos anteriormente instalados, os quais se encontram inoperantes devidos à defeitos e desgastes pelo tempo de uso, comprometendo as condições adequadas de trabalho, afetando o conforto térmico dos servidores bem como do público em geral. Dessa forma. A aquisição de novos aparelhos é medida necessária para restabelecer condições adequadas de funcionamento dos setores, garantindo salubridade, eficiência e continuidade das atividades institucionais.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS/ , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 22-v (Monofásico); Compressor rotativo. Dotado de variador eletrônico de frequência, "CONVENCIONAL" possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nivel de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.
02	01	Unidade	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS/ , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 22-v (Monofásico); Compressor rotativo. Dotado de variador eletrônico de frequência, "CONVENCIONAL" possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.
03	01	Unidade	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS/ , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 22-v (Monofásico); Compressor rotativo. Dotado de variador eletrônico de frequência, "CONVENCIONAL" possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

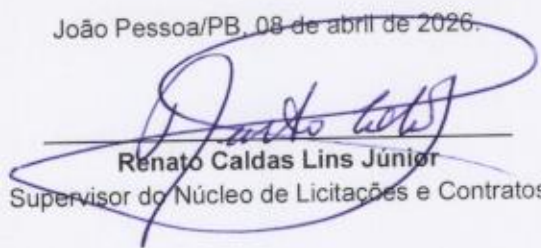
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula: 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 08 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 62/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 518/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

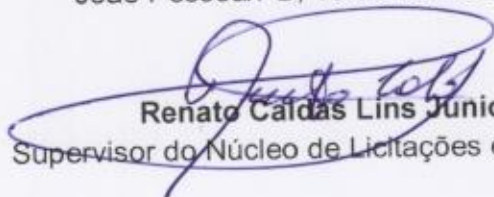
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 62/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de aparelhos de ares condicionados*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 518/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 054/2026

João Pessoa, 22 de Abril de 2026.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 518/2026, referente à aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado para esta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda de N.º 030, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 64.602.531/0001-37**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 6.678,00 (Seis mil seiscentos e setenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sebastião Ricardo de Farias
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
64.602.531/0001-37
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/01/2026

NOME EMPRESARIAL

D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDAPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BRUNO MAIA DE MELO

NÚMERO

81

COMPLEMENTO

SALA 003

CEP

58.059-132

BAIRRO/DISTRITO

MANGABEIRA

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DSETEMAIS@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 4141-6164/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/01/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2026 às 09:18:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2026.130A.B520.F276

Emitida no dia 22/04/2026 às 09:18:47

Nome Empresarial:

D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

BRUNO MAIA DE MELO

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.554.098-2

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

81

Complemento:

SALA 003;

CEP:

58059-132

CNPJ/CPF:

64.602.531/0001-37

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.393.398/26-93

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

64.602.531/0001-37

Nome do Contribuinte

D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço

RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81 - SALA 003; , BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.059-132

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0060190825

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 12/06/2026

Código de autenticidade: E46D78AB6BDEC190

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 13 de Abril de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **64.602.531/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:06 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **89CD.C62D.57FA.C2B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.602.531/0001-37
Razão Social: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R BRUNO MAIA DE MELO 81 SALA 003 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58059-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2026 a 07/05/2026

Certificação Número: 2026040818526510844087

Informação obtida em 22/04/2026 09:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.602.531/0001-37
Certidão nº: 43214135/2026
Expedição: 22/04/2026, às 09:21:47
Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 64.602.531/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2026

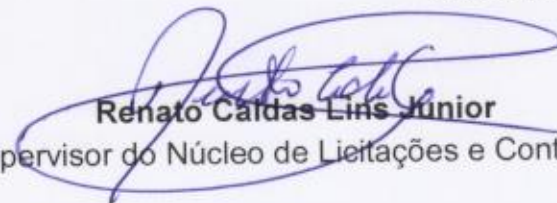
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 62/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **D7MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 64.602.531/0001-37, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 6.678,00 (seis mil seiscientos e setenta e oito reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 22 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

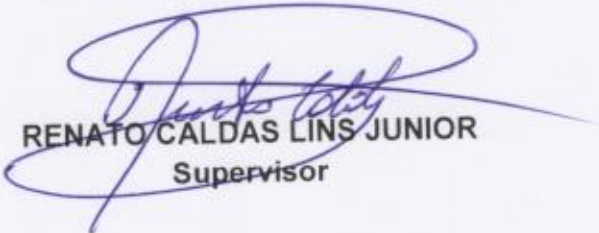
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 518/2026, Dispensa de Licitação nº 62/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **D7MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64+602.531/0001-37, para *aquisição de aparelhos de ares condicionados* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 71 /2026-SEFIN

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 518/2026, Dispensa de Licitação nº 62/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **D7MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.602.531/0001-37**, para *aquisição de aparelhos de ares condicionados* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.678,00 (seis mil seiscientos e setenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **D7MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.602.531/0001-37, para *aquisição de aparelhos de ares condicionados* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 22 e abril de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.04.22 09:42:20
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

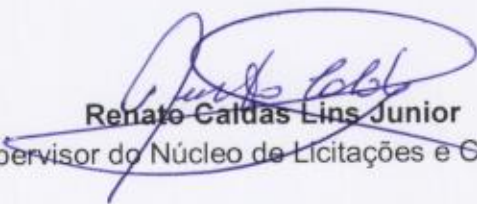
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 22 de abril de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 518/2026, Dispensa de Licitação nº 62/2026, que teve como vencedora a empresa **D7MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **64.602.531/0001-37**, para *aquisição de aparelhos de ares condicionados* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº. 518/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

Alvaro Dantas Wanderley
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Egidio Pessoa
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TEL/FAX 3214-4580 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 108/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

FIRMA: D7 MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
END.: RUA BRUNO MAIA DE MELO, Nº81, SALA 003, CEP: 58.059-132, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB.

Dados para faturamento:
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	1	Unid.	COMPRA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL" possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	AGRATTO	R\$ 1.849,00	R\$ 1.849,00
02	1	Unid.	FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL" possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	AGRATTO	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
03	1	Unid.	FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, CONVENÇIONAL" possibilitando O funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	AGRATTO	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
TOTAL RS						R\$ 6.778,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Lucas Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor

RECEBEMOS DE D7mais Comercio E Servicos Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
EMISSION: 28/04/2026 - DEST. REM.: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VALOR TOTAL: R\$ 6678.00		Nº 000000074
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

**D7mais Comercio E
Servicos Ltda**

Rua Bruno Maia De Melo, 81 - Mangabeira, João
Pessoa, PB - CEP: 58059132 Fone: 8341416164
E-mail: d7maiscomercio@pg.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída

Nº 000000074

SÉRIE: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2526 0464 6025 3100 0137 5500 1000 0000 7410 3899 5522

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

225260017439605 28/04/2026 10:53:20

NATURZA DA OPERACAO
Venda

INSCRICAO ESTADUAL
165540982

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

64.602.531/0001-37

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME RAZAO SOCIAL

Joao Pessoa Assembleia Legislativa

ENDEREÇO

Praca Joao Pessoa, SN

MUNICIPIO

João Pessoa

FONE/FAX

8321564578

BAIRRO/DISTRITO

Centro

UF

PB

INSCRICAO ESTADUAL

CNPJ / CPF

09.283.912/0001-92

DATA DA EMISSAO

28/04/2026

DATA DA ENTRADA / SAIDA

HORA DE SAIDA

FATURA/DUPPLICATA

DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
	28/05/2026	6.678,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	0,00
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
									VALOR TOTAL DA NOTA	6.678,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	9 - Sem frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO				UF	INSCRICAO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO
4				0,000		0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL R UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
81	SPLIT VIX HW 9K 220 F DCR2025194298	84151011	4102	5102	UN	1,0000	1.849,0000	1.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	EVAP ELECTROLUX HW 18K 220 F COLOR	84151011	4102	5102	UN	1,0000	980,0000	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	COND ELECTROLUX HW 18K 220 F COLOR	84151011	4102	5102	UN	1,0000	1.900,0000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	SPLIT AGRATTO HW 12K 220 F ZEN TOP IN	84151011	4102	5102	UN	1,0000	1.949,0000	1.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações: DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA 3204-2 CONTA CORRENTE 57.275-6, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO RETER IRPJ MATERIAL REFERENTE AO EMPENHO Nº 01097
Pagamentos: [[Empenho 1X - Total de: R\$ 6678.00]]
Vendedor: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCON JOÃO PESSOA
Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015

PROCON PARAIBA
Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959

Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 120/2026.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M. LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 518/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de ares-condicionados, em favor da firma: **D7MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, CNPJ: 64.602.531/0001-37, Nota Fiscal n.º 74, no valor total de R\$ 6.678,00 (Seis mil seiscientos e setenta e oito reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARAIBA

Servio Fianças e Compras
Depl^a de Patrimônio e Compras
Diretor